DELIBERAÇÃO Nº 2302/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de junho de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."**Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais**"Ad Referendum"**do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1247/18 – Raquel Mascarenhas Dias da Silva
" 1730/18 – Isabela Hastenreiter Gonçalves de Oliveira
" 0885/19 – Guilherme Ferreira Gonçalves
" 1877/19 – Leticia da Silva Sarmento
" 1244/20 – Claudio Lhamas de Siqueira Filho
" 1258/20 – Elisa Moscoso Dutra Marques
" 1270/20 – Maria Ludivina Neves Silva

Total: 07 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"**do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 1083/20 - Larissa Damasceno Bonanno Pizano
" 1154/20 - José Daniel Gomes Araujo
" 1238/20 – Patricia Oliveira de Carvalho
" 1264/20 – Victoria Alves Barel

Prot. 1289/20 – Mario Henrique Siqueira
“ 1290/20 – Bruna Cristina Felix da Silva

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 1882/08 – Suzana de Lima Rodrigues de Deus
“ 1695/09 – Renata Ribeiro Dias Barreto
“ 1294/12 – Osana Lourenço dos Santos Teixeira

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0975/19 – Roselane de Paula de Souza
“ 1327/10 – Miguel Angelo Contani
“ 0347/20 – Paulo Cesar Sangi
“ 0756/20 – Deise Ribeiro Leoni
“ 0826/20 – Leticia dos Santos Pedreiro de Lima
“ 0830/20 – Fabrine Oliveira da Cunha
“ 0847/20 – Barbara Maria Nascimento de Freitas Silveira
“ 0975/20 – Kamila Guilherme de Melo Moraes
“ 1018/20 - Wolfgang Andreas Felix de Assis
“ 1026/20 – Ana Carolina Viegas Maia
“ 1191/20 - Tatiana Batista de Oliveira
“ 1198/20 - Luisa Lima Festino Iasbick
“ 1208/20 - Raquel Lemos Belizario
“ 1220/20 - Maysa Ferreira Andrade
“ 1229/20 - Sarah Lourenço da Costa
“ 1249/20 – Taynan do Nascimento de Oliveira
“ 1254/20 – Patricia Dantas Alves de Moura
“ 1259/20 – Shellen Juvencio de Faria
“ 1269/20 – Luciana Andrea de Oliveira Sousa

Total: 19 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1256/20 – Daniela de Jesus Sales da Costa
“ 1257/20 – Priscila Batista da Silva

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

Prot. 3022/19 – E D Silva Drogaria e Perfumaria
“ 0368/20 – Campos Folly Farmacia Ltda
“ 0631/20 – Drogaria e Perfumaria Nova Brasilia Ltda
“ 0864/20 – MLJ Distribuidora Ltda
“ 0925/20 – Drogaria Crescente de Nilopolis Ltda
“ 0933/20 – Drogaria Magalhaes do Vale Ltda
“ 1223/20 – Drogaria Outra Farma Eireli

Total: 07 Firmas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente